



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

Presidente:- Stefano Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 3ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e três, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 10, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa; Projeto de Lei nº 11, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 3029 de 17 de agosto de 2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público deste município; Projeto de Lei nº 12, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei Complementar Municipal nº 2040, de 17 de dezembro de 2002 e dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Município de Guaíra; Projeto de Lei nº 13, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências; Projeto de Lei nº 14, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências; Projeto de Lei nº 15, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências; Projeto de Lei nº 16, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Ofício nº 01/2023 da Diretoria de Justiça solicitando o uso



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

do plenário para solenidade de inauguração da Unidade de Atendimento de Reintegração Social da Secretaria da Administração Penitenciária; Leis 3.124 a 3.131; Decretos 6.647 a 6.664; Ofício nº 115/2023 (Repasse de Verbas); Ofício nº 129/2023 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 30/2023, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza que requer cópia de contrato firmado pela prefeitura para a execução de judô no município nos anos de 2012 e 2013; Ofício nº 132/2023 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 29/2023, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima que requer informações sobre especialidades médicas; Ofício nº 70/2023 (Resposta ao Requerimento nº 24/2022 de autoria dos vereadores José Reginaldo Moretti e Francisco Borges de Sousa Filho); Ofício nº 71/2023 (Resposta ao Requerimento nº 25/2023 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 72/2023 (Resposta ao Requerimento nº 26/2023 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 105/2023 (Resposta ao Requerimento nº 28/2023 de autoria do vereador Stefano Bonvino Stafuzza); Ofício nº 116/2023 (Resposta ao Requerimento nº 16/2023 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Ofício nº 110/2023 (Resposta ao Requerimento nº 23/2023 de autoria do vereador Caio César Augusto); Ofício nº 128/2023 (Resposta ao Requerimento nº 31/2023 de autoria do vereador André Luiz Gregório); Ofício nº 131/2023 (Resposta ao Requerimento nº 32/2023 de autoria dos vereadores Renan Lelis Lopes e José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 34/2023 do Deáguas (Balancete do Mês de fevereiro de 2023); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício nº 44/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Fevereiro de 2023; Ofício nº 42/40/23 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Fevereiro de 2023; E-mails encaminhados por servidoras públicas educadoras solicitando audiência pública e rejeição do projeto de lei encaminhado a esta casa de leis; Ofício da Chefia de Gabinete do Governo do Estado de São Paulo ao Vereador Anderson Aparecido de Lima em resposta ao Ofício nº 094/2021; Convite para a Cerimônia de Inauguração da Unidade de Atendimento de Reintegração Social do Município de Guaíra; Convite da Diocese de Barretos para a Missa da Unidade Diocesana; Convite para inauguração da COCRED GUAÍRA; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 34/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 35/23, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicações nº 118/23, 119/23 e 120/23, todas de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 121/23, de autoria do Vereador Renan Lelis Lopes, deferida e encaminhada; Indicações nº 122/23, de autoria do Vereador Stefano Bonvino



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Stafuzza, deferida e encaminhada; Indicações nº 123/23 e 124/23, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 125/23, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 126/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; Indicações nº 127/23, 128/23, 129/23, 130/23 e 131/23, todas de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 132/23 e 133/23, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; ; Indicação nº 134/23, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Projeto de Lei nº 05, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015; Projeto de Lei nº 06, de autoria da Mesa da Câmara, que aplica a correção inflacionária aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Guaíra e dá outras providência; Projeto de Resolução nº 03, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências; Balancete da Câmara do Mês de Fevereiro de 2023; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 35/23, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei e Resolução que tratam do reajuste dos vencimentos e auxílio alimentação dos Agentes Públicos do Executivo e do Legislativo. Colocado o Requerimento em Votação Eletrônica o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 13/23, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/23, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, declara de Utilidade Pública o INSTITUTO MENINOS DE OURO. Os



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Vereadores André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/23, de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, que Institui o selo "Empresa Amiga das Crianças" de reconhecimento a empresas, associações e fundações que contribuirão para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os Vereadores Denir Ferreiras dos Santos e Stefano Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/23, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/23, de autoria da Mesa da Câmara, que aplica a correção inflacionária aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Guaíra e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo rejeitado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Resolução nº 2/23, de autoria do Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto, que altera o artigo 109 da Resolução Nº 34, de 24 de novembro de 2.004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 3/23, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da câmara municipal de guaíra e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 1ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Após o encerramento da Ordem do Dia o Sr. Presidente convocou todos os Vereadores



Câmara Municipal de Guaiara **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

presentes para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2023 às 17:00 horas, para a votação dos Projetos de Lei e de Resolução que tratam do reajuste dos vencimentos e auxílio alimentação dos Agentes Públicos do Executivo e do Legislativo. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores José Reginaldo Moretti, Anderson Aparecido de Lima, José Pugliesi de Oliveira Neto, André Luiz Gregório, Renan Lelis Lopes (Tribuna), Denir Ferreira dos Santos (Tribuna), Francisco Borges de Sousa Filho e Stefano Bonvino Stafuzza usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaiara – SP, vinte e um de março de dois mil e vinte e três.

Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - SP, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, EM VINTE E TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Presidente:- Stefanio Bonvino Stafuzza

Vice Presidente:- Rafael Talarico

1º Secretário:- José Pugliesi de Oliveira Neto

2º Secretário:- André Luiz Gregório

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefanio Bonvino Stafuzza. Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte três, no horário das 17h:00m, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra, na 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa, que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Após, por se tratar de Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente passou diretamente à ORDEM DO DIA:- Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente, usou da palavra para apresentar a matéria correspondente à Sessão Extraordinária convocada e a seguir colocou em 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 13/23, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta o valor do Auxílio Alimentação e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 14/23, de autoria do Executivo Municipal, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra, Fundo Municipal de Previdência e do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 05/23, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 06/23, de autoria da Mesa da Câmara, que aplica a correção inflacionária aos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Guaíra e dá outras providencias. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo rejeitado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Resolução nº 3/23, de autoria da Mesa da Câmara, que reajusta o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores da câmara municipal de guaíra e dá outras providências. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Não havendo mais matérias a serem apreciadas, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Extraordinária. Câmara Municipal de Guaíra, vinte e três de março de dois mil e vinte três.

Stefanio Bonvino Stafuzza
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guaíra, 22 de Março de 2023.

Ofício nº 146/2023

Assunto: Projeto de Lei 17/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação para execução de 2.178 m² de pavimentação asfáltica com recurso do Governo do Estado de São Paulo através do convênio 101072/2021.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
Vereador Stefano Bonvino Stafuzza
Presidente da Câmara Municipal
Guaíra/SP



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 05 06	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
15.451.0011.1034.0000	Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 097	CONV 101072/2021 PAV. ASFALTICA	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 270.000,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 36, DE 20 DE MARÇO DE 2.023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o número de salas existentes em cada uma das CMEIS em 2023?
- 2- Quantos alunos matriculados em 2023 por CMEIS e por turma?
- 3- Quantas salas livres tem este ano nas CMEIs?
- 4- Quantas salas estão sendo cobertas por servidores mediante o pagamento de horas-extras? E quais são?
- 5- Quantos “Educadores” irão se aposentar em 2023 e 2024?
- 6- Quantos Educadores estão afastados em cada uma das CMEIs para exercerem outros cargos?
- 7- Quantos educadores estão afastados por motivo de doenças, licenças, em cada uma das CMEIs? Qual o tempo de afastamento de cada educador?
- 8- Os educadores que estão em desvio de cargos, à quanto tempo estão em desvio?
- 9- Quantos educadores faleceram nos anos 2019 a 2023?
- 10- Quantos alunos em espera de vagas para as CMEIs em 2023 para Berçário 1 e 2 e Maternal 1 e 2?
- 11- Quantas estagiárias tem em cada CMEIs?
- 12- Qual a quantidade de educadores que teria que chamar para suprir as necessidades de cada CMEIs?
- 13- Quantas crianças laudadas por salas de todas as CMEIs, nos Berçário 1 e 2 e Maternal 1 e 2?
- 14- Quantas educadoras de apoio trabalham na Educação Especial por CMEIs?
- 15- Quais os benefícios aos alunos da educação infantil e aos alunos laudados com algum diagnóstico sobre este rodízio de educadores á cada 12 dias?
- 16- Qual a lei que se enquadra neste rodízio de educadores dentro da educação infantil e educação especial?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 20 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 37, DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Considerando, os relatos de mortes de animais, no mês de março deste ano, após prestação de serviço de castração contratada pela Prefeitura Municipal, quais providências foram tomadas pela gestão de tal contrato para a apuração de tais mortes?
- 2- Caso já tenham sido adotadas as medidas cabíveis ao caso, encaminhar cópia dos procedimentos de apuração realizados, incluindo os relatórios técnicos elaborados sobre as mortes dos animais?
- 3- Caso não tenha sido adotada nenhuma medida, justificar tal omissão. .

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 38, DE 23 DE MARÇO DE 2.023.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral dos processos de licença, junto a CPFL, para ligação na rede elétrica dos Totens de segurança já instalados. Enviar cópia do processo de solicitação de cada Toten individualizado, mesmo que ainda não finalizado, incluindo a autorização para a ligação do mesmo.
- 2- Caso ainda não exista autorização para qualquer dos totens, justificar seu eventual funcionamento sem autorização, e o fato do pagamento integral do aluguel já ter sido realizado mesmo com totens ainda não ativados.

Nestes Termos.
Pedem deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de março de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 39, DE 24 DE MARÇO DE 2.023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- O Profissional Médico Veterinário que venceu o processo licitatório n. 23/2022, para castração de animais, enviou ao CRMV projeto de ação, com indicação do responsável técnico pelo serviço?
- 2- Se a resposta ao item 1 for positiva, encaminhar junto a esta resposta comprovante do envio? Se não, quais providências vão ser adotadas diante de tais falhas?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 24 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 135, DE 21 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RENAN LELIS LOPES, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de mais um caminhão próprio para o transporte e entrega de caçambas de lixo do DEAGUA.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a autarquia conta com apenas um caminhão para a prestação de tal serviço, sendo este vai para a manutenção de forma recorrente, paralisando a entrega de caçambas solicitadas pelos munícipes, o que é inadmissível.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 21 de março de 2023.

RENAN LELIS LOPES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 136, DE 22 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma e manutenção do Centro de Convivência do Idoso, permitindo o retorno de suas atividades, incluindo as refeições diárias (Café, Almoço e Jantar).

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o local se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de uma reforma e manutenção geral de sua infraestrutura, permitindo o retorno pleno de suas atividades, incluindo as refeições diárias.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de março de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 137, DE 23 DE MARÇO DE 2023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que realize a aquisição de ônibus novo para transporte de pacientes em tratamento no Hospital do Amor em Barretos.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual situação de conservação da frota de ônibus da municipalidade é bastante precária, de modo que o Poder Público deve tomar providências urgentes para garantir a segurança dos pacientes de nosso município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de março de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 138, DE 23 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que realize a aquisição de ônibus novo para transporte de moradores do Bairro São José do Albertópolis para a região central de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a atual situação de conservação da frota de ônibus da municipalidade é bastante precária, de modo que o Poder Público deve tomar providências urgentes para atender de forma digna a população deste importante bairro, que se situa na zona rural de nosso município.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de março de 2023.

DENIR FERREIRA DOS SANTOS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 139, DE 27 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para a instalação de câmeras de segurança no interior das escolas municipais, integrado ao sistema de monitoramento já existente na cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos locais são caracterizados por um grande fluxo de pessoas diariamente, com base no calendário do ano letivo, de modo que o monitoramento por câmeras auxiliaria na manutenção da ordem, garantindo a segurança de todos os usuários.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 27 de março de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 140, DE 27 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a aquisição de mais um caminhão próprio para a limpeza de vias públicas da cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o município terceirizou a coleta de lixo doméstico do município, existindo ainda a necessidade de uma infraestrutura para a limpeza das vias públicas, permitindo que tal serviço seja prestado de forma direta pela municipalidade.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 27 de março de 2023.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 141, DE 28 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a implantação de portões eletrônicos, com portas giratórias e detectores de metais, nas unidades escolares da rede pública de ensino.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista todos os problemas de segurança que as unidades escolares, públicas ou particulares, de todo Brasil estão passando, comprometendo a integridade física e psicológica de todos os alunos e servidores das escolas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 142, DE 29 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de ações de vistoria para manutenção da ponte do Rio Sapucaí, existente na Rodovia Paulo Borges de Oliveira.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a referida ponte apresenta ponto de forte erosão, que já veio a causar deformidade no asfalto, que esta comprometendo a segurança de todos usuários da via, com risco de comprometimento de pneus e até acidentes mais graves.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 29 de março de 2023.

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaiúra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 143, DE 30 DE MARÇO DE 2.023

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a elaboração de lei municipal, que discipline medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações, vindo tais medidas acompanhadas da presença de:

- a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver atividades de risco a vida e ou ao meio ambiente.
- b) Guarda-vidas em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica, tendo em vista que ao se exigir equipes de emergência, Bombeiros e Guarda-vidas, em áreas em que houver atividades de risco a vida e/ou ao meio ambiente, tendo as Normas Nacionais do CNBC como parâmetros, adotamos um padrão nacional de excelência, tanto na formação quanto no exercício da profissão. Segue em anexo minuta de regulamentação sobre o tema.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de março de 2023.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Dispõe sobre medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações no âmbito do Município

Art. ... – Nas áreas e edificações abrangidas por esta lei, durante sua atividade-fim, fica obrigatória a presença de equipe de prevenção e resposta a emergências composta por:

- a) Bombeiros civis nas áreas ou edificações, abertas ou fechadas, públicas ou privadas, em que houver atividades de risco a vida e/ou ao meio ambiente.
- b) Guarda-vidas em parques, clubes e áreas de recreação, lazer ou desporto com ambiente aquático liberado ao uso das pessoas, seja este ambiente natural ou artificial.

Art. ... – Para efeito desta Lei, considera-se grande concentração de pessoas para:

- a) Feiras, encontros, shows e eventos artísticos, religiosos, sociais, culturais, educacionais ou esportivos, com duração determinada ou indeterminado, a partir de 1.000 (uma mil) pessoas participantes.
- b) Boates, casas noturnas e congêneres, empresas e instituição que durante sua atividade-fim concentrem a partir de 1.000 (uma mil) pessoas ou a partir de 500 (quinhentas) pessoas quando em área fechada em mais de 50% da área destinada ao público haja lotação igual ou superior a 6 (seis) pessoas por metro quadrado.

§ 1 – Consideram-se pessoas participantes, todas as pessoas que estejam no local durante sua atividade-fim, independentemente da condição ou pôr qual motivo estejam no local.

§ 2 - Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Guarda-vidas as piscinas e áreas aquáticas em imóvel residencial e os locais onde a área aquática esteja proibida ao uso.

§ 3 – Ficam isentos da obrigatoriedade da presença de Bombeiros civis os condomínios residenciais que possuam equipamentos e meios de prevenção e combate a incêndio e equipe voluntária treinada composta por, pelo menos, 50% dos trabalhadores e ou 20% dos moradores.

Art. ... – Para efeito de implantação, adequação e fiscalização, o cálculo e dimensionamento de pessoal e equipamentos nas equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas a que se refere ao Artigo ... , além das disposições legais pertinentes, consideram-se os parâmetros da "Norma Nacional CNBC Dimensionamento, implantação e adequação de serviços de Bombeiros e equipes de emergência para municípios, empresas e comunidades" e demais preceitos do Conselho Nacional de Bombeiros Civis - CNBC Brasil.



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

§ 1 - Quando entre o público participante houverem homens e mulheres, as equipes de Bombeiros ou Guarda-vidas devem possuir em seus quadros profissionais de ambos os gêneros.

§ 2 - As equipes de Bombeiros civis devem estar em quantidade e ser dispostas de forma que em caso de emergência a primeira equipe de resposta chegue a qualquer local da edificação ou área em menos de 4 minutos e no caso de Guarda-vidas de forma tal que toda área liberada ao uso esteja assistida.

§ 3 – Para os parques e áreas de conservações ambiental, o calculo das equipes considera, , além das disposições legais pertinentes, a área a ser protegida conforme Norma Nacional “CNBC Implantação e adequação de serviços e equipes de Bombeiros em ambiente natural” do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC.

Art. ... - As áreas, edificações ou eventos abrangidos por este capítulo, obrigatoriamente devem possuir um Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências – P3RE, atendendo as disposições normativas nacionais sobre Plano de Emergência incluindo a “Norma Nacional CNBC Plano de Prevenção, Preparo e Resposta a Emergências”.

§ 1 - O plano é de responsabilidade do profissional Responsável Técnico pelo serviço, com formação e qualificações compatíveis a responsabilidades e riscos locais, com registro regular junto ao respectivo Conselho, devendo prever os riscos existentes e possíveis no local, mesmo ambientais, naturais ou não, incluindo rotas de fuga, meios de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, integridade do SPDA Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica (para-raios) e demais itens necessários a proteção e segurança das pessoas no local.

§ 2 - Antes do início das atividades-fim nos locais abrangidos por este capítulo, deve ser informado ao público participante sobre condições de segurança quanto a rotas de fuga, meios de alarme, locais de extintores, posicionamento da equipe e pontos de atendimento em casos de emergência.

Art. ... - Para efeito de fiscalização e concessão de autorização ou alvará de funcionamento, para empresas ou instituições que explorem a área de prevenção e resposta a emergências, além das disposições legais pertinentes, consideram-se as Normas Nacionais e demais publicações do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC Brasil.

§ 1 - As empresas ou instituições de ensino profissionalizante na área de Bombeiros e Guarda-vidas, devem possuir profissional com inscrição como Responsável Técnico por Ensino RTE em situação regular junto ao respectivo Conselho.

§ 2 - As empresas ou instituições de prestação de serviços e mão de obra nas áreas de Bombeiros e Guarda-vidas devem possuir profissional Responsável Técnico pelo Serviços RTS em situação regular junto ao respectivo Conselho.



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. ... – Na ausência ou insuficiência de serviço público estadual, o município poderá instituir Serviço Municipal de Bombeiros Civis ou firmar convênio com órgão ou serviço público ou associação ou instituição para prestação destes serviços em seu território.

Paragrafo único: O Município poderá constituir órgão de Controle do Uso de Áreas e Imóveis para fiscalização e aplicação das sanções previstas ou atribuir tal competência a outro órgão ou estrutura municipal já existente ou que venha a ser constituída.

Art. ... – A observância desta lei torna-se requisito obrigatório para concessão, manutenção ou renovação de alvará ou autorização para funcionamento no município e não substitui ou desobriga a observância de demais legislações relacionadas a proteção, prevenção e resposta a emergências.

Art. ... - As edificações e áreas terão carência de 1 (um) ano e as organizadoras e produtoras de eventos terão carência de 180 (cento e oitenta dias) para adequação aos requisitos deste capítulo.